



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 533/2016

*ALTERA A META DE PROGRAMA
CONSTANTE NO PPA E NA LDO PARA
O EXERCÍCIO DE 2016.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Programa 015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, constante no PPA para o Exercício 2016.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, para garantir no Orçamento Anual, recursos necessários para execução do Convenio firmado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através de Emenda Parlamentar, cujo objeto é a pavimentação em concreto usinado a quente – CBUQ em ruas do Município de Guapirama conforme projeto técnico aprovado, no PPA Exercício 2016.

Art. 2º Fica alterado o Programa 015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, constante na LDO para o Exercício 2016.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,, para garantir no Orçamento Anual, recursos necessários para execução do Convenio firmado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através de Emenda Parlamentar, cujo objeto é a pavimentação em concreto usinado a quente – CBUQ em ruas do Município de Guapirama conforme projeto técnico aprovado na LDO Exercício 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2016.


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Reg. Nº 533/2016 – Publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro – Pág. 1 – Ed: 233 – Em 01/06/2016